



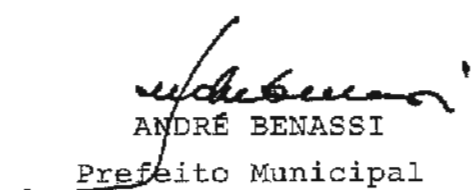
LEI Nº 4.551, DE 29 DE MARÇO DE 1995

Denomina "Doutor ÂNGELO PERNAMBUCO" a Rua I do Jardim Ermida II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

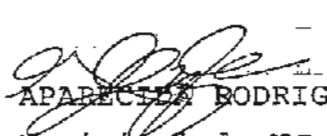
Art. 1º - É denominada "Doutor ÂNGELO PERNAMBUCO" a Rua I - do Jardim Ermida II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove - dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

04
11347
WEL

AV
BENEDICTO